REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 94/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante promover os preceitos constitucionais que regem nossa administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
b) o princípio da eficiência na Administração Pública objetiva proporcionar aos cidadãos serviços com qualidade cada vez maior;
c) valorizar as crianças nas creches municipais de Salvador é muito importante; d) é fundamental que se instituam políticas públicas de prevenção à violência contra crianças; e desempenham papel essencial as creches municipais e privadas para o cuidado e bem-estar das crianças deste Município;
e) existe em Salvador elevado número de creches, sendo de grande importância a modernização estrutural desses estabelecimentos, de modo que todos sejam beneficiados;
f) esta Indicação, para que se instalem câmaras de monitoramento nas creches, objetiva prevenir a integridade física e psicológica das crianças,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento nas creches deste Município para que os pais, à distância, possam acompanhar nessas instituições o dia-a-dia de seus filhos.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires